

REABETURA GRADUAL DOS ESPACOS

Visando atender ao Decreto da Prefeitura do Estado do Rio de Janeiro, Protocolo de Reabertura, a partir do dia **01/08**, estaremos liberando: **PISCINA, BRINQUEDOTECA** e a **AGENDA DOS SALÕES DE FESTAS** nas seguintes condições:

1. PISCINA:

- ❖ O espaço atenderá na capacidade máxima de 40 pessoas;
- ❖ O controle do limite será feito pelos guardiões;
- ❖ Não será necessário agendamento;
- ❖ O funcionamento será normalizado das **09 às 17hs**;
- ❖ Uso exclusivo de moradores;
- ❖ Todos os moradores deverão portar o chaveiro/cartão de acesso;
- ❖ As mesas e espreguiçadeiras serão separadas por medida de segurança;
- ❖ As regras do espaço deverão ser respeitadas;



Obs.: A distância de 2m entre outros usuários deverá ser respeitada



2. BRINQUEDOTECA:

- ❖ O agendamento deverá ser feito na recepção do seu bloco;
- ❖ O horário reservado somente **01** apto por vez;
- ❖ O período de utilização será de **1h**;
- ❖ O limite máximo de reserva é de **3 vezes** na semana;
- ❖ O funcionamento será de **09** as **18hs**;

3. SALÕES DE FESTA:

- ❖ O agendamento está liberado a partir de **03/08** na Administração;
- ❖ A capacidade será reduzida para 30 pessoas;

Obs.: A churrasqueira está interdita e nesse momento não haverá agendamento para esse espaço.

Agende sua festa

***MORADORES QUE INFRIGIREM AS REGRAS ACIMA CITADAS, SERÃO PUNIDOS COM 1 MÊS SEM PODER AGENDAR OS ESPAÇOS ACIMA**